



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 198/91

Sala das Sessões 22/10/91.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Considerando-se que a Administração Municipal está programando reunião com os agricultores de Pirassununga, cujo tema versará sobre a **TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**, visto que, até a presente data, está indefinida a questão de cobrança da referida taxa para o presente exercício e revogada a lei para os exercícios subseqüentes;

Considerando-se que se tem conhecimento de que poucos municípios de nossa região ou porque não dizem de nosso Estado cobram esse tributo dos agricultores, em reconhecimento às dificuldades por que passam esses abnegados homens que tiram da terra o sustento da população;

Considerando-se que o assunto é muito controverso, polêmico, sendo difícil defender tanto a legalidade quanto a ilegalidade da taxa em questão;

Considerando-se que o agricultor já se encontra bastante onerado com tributos diversos na compra de sementes, adubos, defensivos, maquinária, bem como pelo Incra;

Considerando-se que a Administração percebe apreciáveis recursos provenientes do IPVA, sendo esses recursos aplicados em setores diversos da municipalidade, mas tão pouco ou quase nada destinados à conservação das estradas municipais;

Considerando-se que, no município de Pirassununga, há muito tempo já se operou a tão propalada Reforma Agrária, de forma espontânea, pois a maioria das propriedades é de pequena extensão, mas altamente produtivas, gerando recursos e empregos nas áreas canavieira, algodoeira e de citros;

Considerando-se que, a exemplo do que acontece no país, é extremamente difícil a situação da agricultura,

*[Signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

visto que a política de preços mínimos do governo está longe de oferecer a mínima proteção aos produtos da terra, sendo o produtor, permanentemente comprometido com os financiamentos bancários, a primeira vítima dos prejuízos e o último a ser beneficiado pelos parcos e eventuais lucros; e,

Considerando-se que, segundo a concepção de Henry Ford, que incansavelmente repetimos aqui, "quem serve a agricultura serve a humanidade".

**NESTES TERMOS**, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que cancele a pretendida reunião com os agricultores e que determine estudos e envie todos os esforços para eximir definitivamente os agricultores de mais esangria no produto de seu árduo trabalho; assim, procedendo, estará o chefe do executivo não só pondo termo à celeuma criada na cobrança dessa taxa, mas, sobretudo, reconhecendo o trabalho abnegado dessa laboriosa classe e fazendo-lhe a merecida justiça.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 1991.

  
- Geraldo Sebastião Pavão -

- Vereador -